



MENSAGEM Nº 08/2025

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara Municipal de Urandi-Ba

RECEBEMOS
21/02/2025
Verônica Martins Santos
SECRETARIA

Com os meus cumprimentos, encaminho o incluso Projeto de Lei nº 08/2025, para apreciação desta insigne Casa e, para tanto, apresento as seguintes justificativas:

O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica foi reajustado em 6,27%. O valor mínimo definido pelo Ministério da Educação (MEC) para o exercício de 2025 é de R\$ 4.867,77 para a rede pública de todo o país, com jornada de 40 horas semanais. A Portaria nº 77/2025, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, foi publicada dia 31 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada município precisa oficializar o valor por meio de norma própria.

As remunerações dos profissionais da educação básica são pagas por prefeituras a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como de complementações da União.

O reajuste anual do piso para os profissionais do magistério público da educação básica foi definido pela Lei nº 11.738/2008. De acordo com a norma, o piso é a base estabelecida para professores com formação em nível médio.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, a fim de dar legalidade ao processo de reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério ora beneficiados, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis.



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Fera"

**Gabinete do
Prefeito**



Pelo presente, reforço a vossa Excelência e seus pares, os votos de consideração e apreço.

Subscrevo-me cordialmente;

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi - BA, 18 de fevereiro de 2025.


Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 08/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Reajuste do piso salarial do magistério do Município de Urandi/ e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste do piso salarial do magistério aos professores efetivos do Município de Urandi/Bahia, nos seguintes termos:

Art. 2º - Concede reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos servidores efetivos do cargo de Professor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando o piso do magistério para o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único – Os vencimentos iniciais referentes as demais jornadas de trabalho serão, no mínimo proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º - O reajuste a que se refere o Art. 2º foi estabelecido nos ntermos da Portaria nº MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 18 de fevereiro de 2025.


Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal